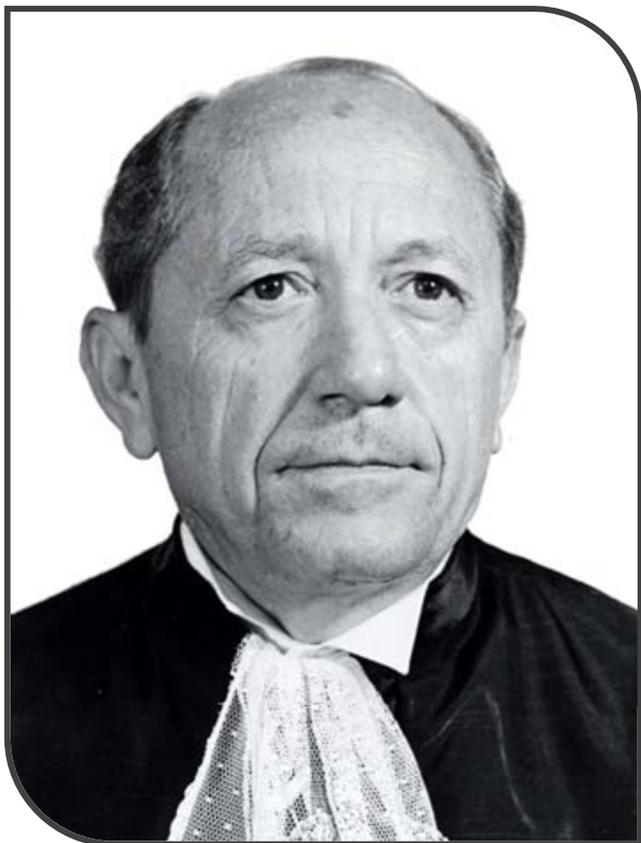


HOMENAGENS

Ministro José Dantas



Ministro
José Dantas

Homenagens

1. Aposentadoria
2. Homenagens póstumas
 - 2.1 Notas taquigráficas

ATA DA SESSÃO SOLENE DO PLENÁRIO
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO 1999.

000114

HOMENAGEM AOS SENHORES MINISTROS JOSÉ DANTAS E ANSELMO SANTIAGO EM VIRTUDE DE SUAS APOSENTADORIAS

Às dezessete horas do dia primeiro de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Senhor Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, foi aberta a Sessão, presentes os Senhores Ministros Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Milton Luiz Pereira, Cesar Asfor Rocha, Ruy Rosado de Aguiar, Vicente Leal, Ari Pargendler, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido, Jorge Scartezzini, Eliana Calmon, Paulo Gallotti, Francisco Falcão, Franciulli Netto e Nancy Andrichi. Ausente, por encontrar-se licenciado, o Senhor Ministro William Patterson e justificadamente os Senhores Ministros José Delgado e José Arnaldo.

O SENHOR MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO (PRESIDENTE): Declaro aberta esta Sessão Solene do Superior Tribunal de Justiça, destinada a homenagear os Excelentíssimos Senhores Ministros José Dantas e Anselmo Santiago em virtude de suas aposentadorias.

Desejo registrar, especialmente, a honrosa presença da Excelentíssima Senhora Cleomar Cavalcanti Barros Dantas, esposa do Ministro José Dantas, bem como de familiares dos homenageados. Registro ainda a presença de diversas altas autoridades.

Para falar em nome desta Corte, prestando-lhes a homenagem devida, concedo a palavra ao Eminentíssimo Ministro Edson Vidigal.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO EDSON VIDIGAL: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Ministros, Senhora Subprocuradora-Geral da República, Senhores Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça; Senhores Juizes das demais instâncias; Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, minhas Senhoras, meus Senhores:

Momentos como este não estão disponíveis a todos, em vida, a qualquer tempo. A tradição da Corte só admite homenagem a Juiz depois que ele vai embora – aposentado ou morto.

José Dantas e Anselmo Santiago, Juizes a vida inteira, estão entre os que se matam de trabalhar e não morrem. E quando se aposentam seguem espertos e indiferentes à tentação do ócio pelos itinerários de sempre, caçando o que fazem.

Eles sabem mais que ninguém que ser Juiz neste Brasil é, antes de

tudo, não ter medo de trabalho; é não se intimidar com as montanhas de processos que chegam, a cada dia, em volume cada vez maior. Eles sempre foram bons de trabalho. Eles nunca se intimidaram.

Pensando ncles, no exemplo deles, tenho perguntado: o que mantém uma pessoa num ofício que se confrontado com a dimensão do tanto trabalho é de tão pouco salário, ainda mais em tempo integral e com dedicação exclusiva, proibidos - e assim deve ser - de qualquer outra atividade, exceto a do magistério, que no Brasil de hoje está, igualmente, abaixo da linha do sacerdócio? Só me ocorre uma resposta - espírito público.

O Juiz José Dantas rascunhou assim, humanista, seu auto-retrato:

"Se os homens se individualizam, segundo sua formação, tenho por esboçada a minha identidade. Complemento-a pela declaração de minhas crenças primeiras!

(...) Creio no dever do homem público: corresponder à confiança do encargo;

Creio no dever do profissional: solidariedade a seus pares, na lealdade da conduta;

Creio no dever do juiz: altivez, na coragem de rejeitar os protetores, e humildade, no desprendimento de relegar protegidos.

Finalmente, creio no dever do cidadão, síntese de todos os deveres: cumprir a lei - vertente da sua própria liberdade!

Saiu de Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, para os grandes triunfos entre os maiores. Jornalista, Professor, Advogado, Promotor de Justiça, Juiz de Direito, Defensor Público, Procurador da República, Subprocurador-Geral da República, Procurador-Geral da República em substituição, Ministro do Tribunal Federal de Recursos, do qual foi Presidente; Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e nessa condição Ministro do Supremo Tribunal Federal convocado por duas vezes.

Distinções, medalhas, diplomas, condecorações? Somam-me a mais de uma centena. São resenhas de reconhecimento pelo muito que fez de bem, na causa da Justiça, em favor dos outros, no seu tempo.

Dantas é o sublime, o amoroso que, entre a família se derrama em afetos como aqui, nesta dedicatória:

"À Cleomar, companheira de muitas das minhas idades no partilhar angústias ou as bonanças das mais largas alegrias da vida!

A Dantas Filho, Gustavo Ermani, Vera Cecília e Fábio Henrique - melhores frutos do meu passado, maiores alegrias do meu presente e usania desmedida do futuro que me restar".

Este é o José Dantas, que soube recolher da paz alegre em família as inspirações para realizar a Justiça nesse exercício cotidiano de confrontar realidades e leis, sem nunca perder de vista que em toda e qualquer ação de Estado o essencial é a dignidade da pessoa humana.

"Não há negar-se: as instituições possuem a sua moral, perceptível numa certa relação entre seus fins e a qualidade dos homens chamados a servir-las. Eis a significativa evidência – a moral desta Casa, velada por quantos tenham estado a seu serviço. Os fatos da vida me trouxeram até aqui. Acenam-me a vaidade das lembranças, como se elas pudessem explicar o sucedido. Mas resisto à tentação. De antemão, conheço a justificativa deste provimento".

Agora, Anselmo, o aplicado e manso Anselmo, de Belém do Pará, - escrivão, escrevente, Pretor, Juiz de Direito no interior, depois na Capital, Juiz Federal dos primeiros, Corregedor Regional Eleitoral, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do qual foi Presidente e depois Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Eis aqui pequena amostra, informal:

"Se pudesse oferecer conselho, eu diria que o trabalho molda o caráter, valoriza o ser humano e contribui para o progresso familiar e do país. E isto deve se dar desde a mocidade.

(...)

"Certo que a família exerce muito fortemente influência na escolha das profissões por parte dos jovens. No meu caso, uma tia minha afirmava que um dia eu sentaria na curul presidencial que meu avô, Desembargador ocupou no TJ/PA. Eu não fui Desembargador como o avô e meu pai, porém exerci a magistratura federal e cheguei a Ministro do STJ.

(...)

"Abdiqueei de festas e prazeres. Cuidei com dedicação sacerdotal da prestação jurisdicional. Pouco tempo sobrou para a família durante esses cinquenta anos de carreira pelas matas do Pará, como juiz estadual e depois como magistrado federal.

(...)

"A plethora de ações no judiciário, mercê da fabulosa quantidade de recursos nos tribunais superiores tem contribuído em muito para mudar o comportamento dos magistrados e dos jurisdicionados com uma legislação processual inadequada e estranguladora.

(...)

"Certamente, na etiologia, na gênese do crime, encontramos dentre outros fatores, a educação precária ou inexistente, o desemprego. Mais pobres são presos, a estatística está aí. Mas não concordo com a frase tão em voga ("cadeia é para pobre"). O que ocorre é que a Justiça é cara. O rico pode contratar bons advogados, esgotar a via recursal.

(...)

"Sempre fui um kelseniano. Para mim, o Direito, em sua essência, é pura norma. Longe estive, em meus primeiros estudos, da adoção do ecologismo jurídico, do tridimensionalismo do Direito, apesar de respeitar essas correntes filosóficas. Sou muito prático. Aquilo que se dirá – pé no chão".

São de Humberto Gomes de Barros, nosso colega Ministro e grande trovador, estes versos de afeto:

FLS 000117

*“Rio Profundo / Largo caudal muito veloz / que não dá van
Pedra, espinho / ponta de pau / dormindo ao léu / sobre calhau
Sem armadura / lança ou elmo /, tudo enfrentou / o jovem Anselmo
Firme na rota / desde a infância / ele manteve / a elegância
Como herança / pura e castiça / levava o amor / pela Justiça
Nesta viagem / e nesta lida / passou inteira / a sua vida
Cabeça erguida / cheia de planos / já pelejou / setenta anos
Sem qualquer folga / ou tempo vago / o jovem Anselmo
Fez por inteiro / todo o caminho / de Santiago
Chegando enfim / à cidadela /
De Compostela / já pode ele / muito garboso / usufruir / de seu
repouso.*

N’outra assentada, o mesmo Humberto faz-se passar por desinformado e finge surpresa que é puro mel numa gota de veneno, assim:

*“Anselmo bem elegante / é uma figura alinhada /
mas quando trata de crime / virgem, que mão
pesada.*

*De Anselmo a suavidade / por todos é festejada /
mas em direito penal / virgem, que mão pesada.*

Anselmo se explica:

*“Mão de ferro, carne de peçoço, são expressões usadas para dizer que
alguma pessoa é rigorosa em seus afazeres. Em Marabá, Pará, à época em que
lá fui destacado como Juiz, tornou-se necessário agir-se com rigidez, eis que não
só encontrei bastante deteriorado o ambiente de trabalho, como, também, a
população, a cidade até então não acreditava e nem confiava na Justiça, situação
que passou a mudar significativamente mercê de atitudes e providências que
tomamos.*

Por outro lado, confessa uma preferência do seu lado-gente:

*“Gosto da dança, a do meu tempo, lenta. Boleros, valsa... Aprecio a
música clássica.”*

José Dantas, Anselmo Santiago:

Entre as instituições brasileiras, a que menos confiança merece dos cidadãos não é o Judiciário; é o Congresso – comenta, em editorial, O ESTADO DE S.PAULO. (14.11.1999, Caderno A, Pág. 03). “E o desprestígio é crescente, - afirma o respeitado jornal. Numa escala de 1 a 5, em dezembro de 1998 o Congresso teve 2,19, gradação que mingou para 1,9 em outubro último.”

Ora, digo eu, isso não é bom para a democracia. Portanto, não é

bom para nenhum dos três Poderes. Estamos metidos numa confusão institucional que ou agimos logo, nos entendendo, redimensionando prerrogativas, deveres, e atribuições, tudo de modo a que os cidadãos voltem a confiar no Estado e a que as autoridades, que agem por delegação popular, tenham de volta, pela credibilidade de suas ações, o respeito da população ou então vamos ter de nos confrontar com a anarquia.

De um grande pensador contemporâneo, Alberto Dines,

"No caso brasileiro, caminhamos na beira de um vulcão iluminado pela miragem das reformas. A cada mazela corresponde uma CP; a cada desgraça, um projeto de reforma constitucional. Como se inquéritos esporádicos fossem capazes de estancar os abusos e novas leis possam ser desatarraxadas das mentalidades e costumes vigentes. (...)

Um Juiz não é apenas árbitro de pleitos e desavenças. Ele administra a Justiça, ele é a Justiça, o Direito. E quando vemos Juizes confundidos com réus — não apenas na CPI do Judiciário, também na CPI do Narcotráfico e em diversas investigações com diferentes nomes que se processam pelo país afora — evidencia-se que algo de muito grave está corroendo os fundamentos do regime republicano e democrático. A ruptura pode dar-se aí e não numa explosão de excluídos. Simplesmente porque a corrupção está se convertendo na gigantesca multiplicadora da iniquidade." (...)

Mais do que profissão, Juiz é símbolo. O livro segundo da Segunda parte da Bíblia (o Tanach dos judeus, Antigo Testamento dos cristãos) tem o nome de "Juizes". Que, aliás, não o eram no sentido estrito. Heróis carismáticos, "sobre os quais repousava o espírito do Senhor". Exceção de Débora que, segundo as Escrituras, efetivamente exerceu função judicial. A atribuição do título de magistrado aos defensores do Povo, autênticos salvadores da Pátria, demonstra o alinhamento objetivo e o subjetivo entre o conceito de julgar e liderar. Entre defender direitos e promover o bem comum".

A crise, portanto, não é isolada. Não é apenas do Judiciário, do Executivo ou do Legislativo. É do Estado que foi se tornando caro demais para a sociedade e sem poder recompensar efetivamente as pessoas com o mínimo do que elas mais precisam do bem comum — educação básica, saneamento básico, segurança básica.

Não cabe aqui esmiuçar mas não é segredo para ninguém que as dívidas públicas, externa e interna, consomem mais do que se arrecada e daí o déficit a prejudicar a manutenção. Os mecanismos de vigilância, prevenção e repressão — policiais ou de saúde pública — estão sucateados e daí a pilhagem e a impunidade triunfantes.

No que nos cabe, temos muitos princípios mas ainda somos poucos para muita ação. Num País deste tamanho, com uma população estimada em mais de cento e cinquenta milhões, temos um Juiz para cada vinte e cinco mil pessoas. Isso é absurdo se olharmos para países de menor território e menor população, como a Alemanha, por exemplo, onde há um Juiz para cada três mil habitantes.

Vamos fechar o ano aqui no Superior Tribunal de Justiça com mais de cem mil processos julgados. A média mensal tem sido de mais de seiscentos

processos para cada Ministro. E isso não basta. O que poucos percebem é que, em se tratando do Judiciário, a transição do autoritarismo para a democracia ainda não se completou.

FLS 000119

Esse presidencialismo híbrido, movido a mais de quatro mil Medidas Provisórias, tem nos levado, a nós Juizes, vez por outra, ao centro de impasses institucionais. Ao decidirmos, conforme a Constituição e o esperado pela maioria do Povo, desagradamos muitas vezes ao Executivo ou ao Legislativo e, às vezes, aos dois ao mesmo tempo.

A ampliação de direitos decorrente da nova Carta e, ainda, a intervenção mais freqüente do Estado na economia, seus planos de estabilização e de ajustes ao novo capitalismo, tem despertado mais pessoas para o exercício da cidadania. A confiança popular, aos poucos, esvazia as praças onde se montam os palanques e toma assento nas galerias das Cortes.

José Dantas e Anselmo Santiago muito contribuíram, como Juizes firmes, livres e limpos, que souberam ser, para que essa confiança não se diluísse e a esperança se fortalecesse em cidadania, exigindo trabalho e decência em todo e qualquer setor da vida pública.

A esperança não espera mais por projetos, quer ação, trabalho, eficácia, resultados. A esperança quer Justiça; a esperança quer o respeito às leis. A esperança do cidadão não quer a impunidade.

Senhoras, Senhores:

Com as palavras de José Dantas quero encerrar:

"Resta-nos a crença de que a hora é esta, pela compreensão de todos os ramos, todos os órgãos, todos os setores da dualidade da Justiça, unam-se para dizer: é a hora do Judiciário."

Muito obrigado.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO (PRESIDENTE): Falará agora, em nome do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Doutora Delza Curvello Rocha, Subprocuradora-Geral da República.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DELZA CURVELLO ROCHA: Excelentíssimo Senhor Antônio de Pádua Ribeiro, Digníssimo Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Excelentíssimas Senhoras Ministras; Excelentíssimos Senhores Ministros; Excelentíssimas autoridades presentes; Senhoras; Senhores; Senhores familiares dos Ministros José Fernandes Dantas e José Anselmo de Figueiredo Santiago; Excelentíssimo Senhor Ministro José Dantas; Excelentíssimo Senhor Ministro Anselmo Santiago.

Exemplificando símbolos mitológicos encontrados no cotidiano, Campbell afirma, pelo testemunho de Bill Moyers, em seu livro "O poder dos mitos" que:



“Quando um juiz adentra o recinto do tribunal, e todos se levantam, você não está levantando para o indivíduo, mas para a toga que ele veste, e para o papel que ele vai desempenhar. O que o torna merecedor desse papel é a sua integridade como representante dos princípios que estão no papel, e não qualquer idéia preconcebida a seu respeito. Com isso, você está se erguendo diante de uma personagem mitológica”.

Senhoras, Senhores,

Esse ritual mitológico, presente ainda em nossa sociedade, vivifica-se neste momento.

Para muitos, os rituais nada mais são do que resquícios de um passado místico ou remanescências religiosas desatualizadas, formalidades vazias e sem significado. Poucos percebem o quanto a humanidade empobrece cada vez que deixa ao largo o real sentido do ritual, por se constituir ele em uma das formas mais expressivas do senso de reverência.

É assim, sumamente lisonjeira e honrosa a oportunidade de tributar solene, pública e justa homenagem a dois dos mais ilustres Ministros que integraram esta Corte Superior de Justiça – os Ministros José Fernandes Dantas e José Anselmo de Figueiredo Santiago, ao ensejo do término de suas impecáveis jornadas por este Sereníssimo Pretório, intérprete último das leis nacionais.

Ministro José Dantas, Ministro Anselmo Santiago, do seu laborioso passado colhem hoje, Vossas Excelências, a homenagem formal de seus pares e da comunidade nacional, e seguramente continuarão a ser justamente reverenciados pelo muito que deram de si ao longo de sua frutífera e luminosa judicatura.

Entretanto, para todos os presentes nesta solenidade, a visão de Campbell é insuficiente, por isso torna-se imprescindível se adicione outra, que a complementa, ressaltada por ter permitido, o destino, serem, Vossas Excelências, homenageados em uma única cerimônia.

A trajetória de vida de ambos desenvolveu-se por verdadeira busca de suas características intrínsecas, individuais, que diferenciam cada ser humano. Realizaram ambos, com êxito, uma proposta desafiante, uma tarefa interior de transformar os vários elementos de suas personalidades, latentes em todo ser humano, em realidade consciente.

Mas foram além. São exemplos vivos da dignidade e independência do Poder Judiciário, características que crítico nenhum, por mais feroz seja, lhe poderá retirar jamais.

São exemplos vivos do magistrado nacional – cultos, laboriosos, dedicados - e que constituem a esmagadora maioria da magistratura, nunca lembrados pelo muito que fazem.

São exemplos vivos da dedicação, do estudo, da intelectualidade, do respeito aos seres humanos e em especial daqueles que buscam a prestação jurisdicional, que sempre foi dispensada com a maior celeridade e consciência.

São exemplos vivos do cidadão prestante, do bom pai de família, do amigo certo.

Numa sociedade carente de envolvimento político, onde as lealdades aos grupos sociais e econômicos competem, e freqüentemente superam

as lealdades institucionais, são exemplos vivos do homem vinculado às suas origens, que amam e veneram o rincão onde nasceram, "primeiro princípio, germe, das afeições públicas, no entender de Burke, e que por isso jamais traíram as demandas institucionais dos elevados cargos que exerceram.

Senhoras, Senhores, Alexis de Tocqueville, em sua obra "A Democracia na América", observou que:

"Entre as leis que regem as sociedades humanas, há uma que parece ser mais precisa e clara que todas as outras: Para que os homens permaneçam ou se tornem civilizados, é preciso que a arte de se associarem cresça e melhore na mesma proporção em que aumenta a igualdade de condições"

Essa reflexão certamente assinala que o desenvolvimento das instituições há de ser buscado no exato compasso das mudanças sociais e econômicas de um povo, e que o insucesso nessa tarefa trará, como decorrência natural, a instabilidade política da nação.

Nesse diapasão, pode-se afirmar, sem medo de erro, que a Nação Brasileira enfrenta, no momento, uma séria crise, grande parte derivada dessa dessintonia entre o crescimento e fortalecimento das forças sociais e a incapacidade das instituições políticas de se tornarem mais complexas e organizadas, deixando patente que o desenvolvimento do Estado não ocorreu na mesma proporção que a evolução da sociedade.

E se para resgatar esse distanciamento o Estado necessita mudar, sob pena de não sobreviver, é vital que as mudanças se façam não apenas para preencher o vácuo existente, mas que sejam capazes de dar substância aos interesses públicos e de restituir a harmonia à Nação, tendo em vista que, como observa Jouvencel, "a função essencial das autoridades públicas é ampliar a confiança mútua predominante no âmago do todo social."

E, se para resgatar esse distanciamento, o Judiciário necessita mudar, a nação brasileira espera que haja habilidade para se estabelecer e manter formas organizacionais, ainda que de vulto, complexas, mas flexíveis, e que essas mudanças sejam realizadas e prestigiada a confiança nesse Poder, que certamente saberá se depurar, colhidos os exemplos de magistrados da mesma cepa e indole dos homenageados.

Por todos esses motivos, é agora voltando a Campbell, Ministro José Dantas e Ministro Anselmo Santiago, a sociedade brasileira, pelo Ministério Público representada, levanta-se para Vossas Excelências, reconhecendo-os antes de tudo como seres humanos que enobreceram suas togas e suas próprias vidas.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO (PRESIDENTE): Para falar em nome da nobre classe dos advogados, passo a palavra ao Doutor Esdras Dantas de Souza, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ESDRAS DANTAS DE SOUZA: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio de Pádua

Ribeiro, Digníssimo Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Excelentíssimas Senhoras e Senhores Ministros que compõem esta egrégia Corte de Justiça; Excelentíssimos Senhores Ministros Aposentados; Excelentíssima Senhora Doutora Delza Curvello Rocha, Digníssima Subprocuradora-Geral da República; Ilustres familiares e amigos dos homenageados; Senhores Advogados; Senhores Magistrados convidados; Senhores Membros do Ministério Público; minhas Senhoras e meus Senhores.

Muito me honra e muito me compraz a incumbência que me conferiu o digno Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de representá-lo nesta solenidade.

Duas razões, em especial, confluem para tal desvanecimento.

A primeira, resulta da oportunidade de representar a OAB numa circunstância em que esta timbra sempre em marcar presença, vale dizer, quando está em causa o prestígio de uma Corte de Justiça, ou, mais ainda, quando a motivação do evento centra-se na justa e merecida homenagem que presta a magistrados íntegros e ilustrados, da estirpe dos Ministros José Fernandes Dantas e José Anselmo de Figueiredo Santiago.

A presença da OAB, em tais circunstâncias, reveste-se sempre do propósito de vincar a indissolubilidade dos laços que estreitam Advocacia e Magistratura.

Nosso patrono comum, Rui Barbosa, foi quem melhor assinalou os cuidados que se hão de ter na preservação desses vínculos para assegurar a sobrevivência das instituições republicanas.

Em sua nunca esquecida Oração dos Moços, ele assim se manifestou, antecipando-se aos dias tumultuados que temos vivido:

“Os poderes constitucionais entrarão em conflitos insolúveis, as franquias constitucionais ruirão por terra, e da organização constitucional, do seu caráter, da suas funções, das suas garantias apenas restarão destroços.

Eis o de que nos há de preservar a justiça brasileira, se a deixarem sobreviver, ainda que agredida, oscilante e mal segura, aos outros elementos constitutivos da república, no meio das ruínas, em que mal se conservam ligeiros traços da sua verdade.

Ora, senhores, esse poder eminentemente necessário, vital e salvador, tem os dois braços, nos quais agüenta a lei, em duas instituições: a magistratura e a advocacia, tão velhas como a sociedade humana, mas elevadas ao cem-dobro, na vida constitucional do Brasil, pela estupenda importância, que o novo regime veio dar à Justiça.”

Sabem os que me honram com sua atenção, o denodo com que se tem batido a OAB para manter soerguidos “esses dois braços em que agüenta a lei”. E mesmo quando a Ordem parece exacerbar-se nas pugnas por uma reforma em profundidade do Judiciário, ela o faz no intuito de remover os estorvos que fragilizam o Poder Togado, pois é sua convicção que o menor abalo na respeitabilidade ou na credibilidade da Magistratura, pode comprometer irremediavelmente a sobrevivência das instituições democráticas.

A segunda razão, invocada no intróito deste pronunciamento, reponta da acendrada amizade e da grande admiração que nutro por ambos os homenageados.

Minha amizade pelo Ministro José Anselmo de Figueiredo Santiago decorre, em parte, dos contatos institucionais que mantivemos – Sua Excelência como Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, eu, como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, no período de 1991 a 1993, e das afinidades regionais que logo aproximam um nortista oriundo da decantada Belém do Pará de um nordestino natural de Caicó, no Rio Grande do Norte. Ela resulta, por outro lado, do talento que tem o Ministro Anselmo de converter em amigo aqueles que têm o privilégio de abeirar-se de sua grandeza de alma, tão bem disfarçada nos traços de sua austera sobriedade.

Quanto à afeição quase filial que nutro pelo Ministro José Fernandes Dantas, herdei-a de meu pai de saudosa memória, cuja íntima amizade por José Dantas, e deste por meu pai, alentava-se no profundo apreço mútuo, nunca, na reciprocidade de favores que um pudesse obter do outro. Coisas de sertanejos, compadrio de conterrâneos de nossa muito querida terra potiguar.

Tanto quanto a amizade, une-me a ambos uma profunda admiração, mais e mais amplificada à medida que me fui aprofundando no conhecimento de seus copiosos e irretocáveis currículos. Sobre tudo, à proporção em que me deixei absorver pela aguçada observação de sua conduta e de sua proficiência como magistrados e homens públicos irrepreensíveis que têm sabido ser.

De seus currículos, nada falta comentar de vez que os oradores que me precederam já os garimparam com minuciosa competência.

Limitar-me-ei, portanto, a destacar um e outro traços comuns no perfil humano de ambos, assim como esta e aquela singularidade que os individualizam como profissionais e como figuras humanas.

De comum a ambos, cito, em primeira plana, a simplicidade, o despojamento, o trato afável e acolhedor, traços inconfundíveis em todos os Josés. Cito, ainda, a perspicácia, a acuidade e o apurado saber jurídico, atributos peculiares à casta dos Santiagos/Dantas.

Cito, por último – e nisso vai o mais justo e apropriado preito que se pode render a ambos – que tanto José Anselmo quanto José Fernandes, tanto Santiago quanto Dantas souberam conformar, à perfeição, suas figuras de Magistrados e de homens públicos ao perfil modelar assim delineado por Calamandrei:

“...Ter superioridade moral para ser justo; saber viver a solidão para estar líbeto de afetos e poder ser absolutamente imparcial, saber contemplar a vida, no seu dia-a-dia, com as grandezas e tristezas humanas, para melhor conhecer aqueles que vai julgar; ser viril na sua dignidade para melhor exercer a sua independência e procurar na sua própria consciência a justificação de suas sentenças e decisões, líbeto de qualquer subordinação, senão a do sentimento de justiça e equidade.”

Para identificar os traços que com maior vigor destacam a individualidade de nossos homenageados, vou valer-me de dois processos distintos, embora de igual eficácia.

No caso do Ministro José Dantas, quer me parecer que, dentre seus escritos, duas peças projetam por inteiro seu porte de homem público e sua envergadura moral.

Refiro-me aos discursos proferidos por Sua Excelência no ato de assunção do cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, e por ocasião da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Márcio Ribeiro.

Nelas, após sustentar que “os homens se individualizam segundo sua formação”, complementada pelas crenças que professam, Sua Excelência alinha as nove crenças que lhe deram sustentáculo, como ser humano e como Magistrado.

As cinco primeiras refletem sua fé nos deveres familiares e sua fidelidade aos deveres da amizade.

As quatro seguintes dizem respeito aos deveres do cidadão e do homem público. Permitam-me repassar essas últimas, posto que, abarcando as outras, reafirmam as linhas que pautaram sua trajetória de vida:

“Creio no dever do profissional: solidariedade a seus pares, na lealdade da conduta;

Creio no dever do Juiz: altivez, na coragem de rejeitar protetores, e humildade, no despreendimento de relegar protegidos!

Finalmente, creio no dever de cidadão, síntese de todos os deveres: cumprir a lei — vertente da sua própria liberdade!

Que Deus me ajude a manter essas crenças, pois, com a Sua bênção e assim perseverante, terei pago o compromisso que acabo de solenizar perante a Justiça do meu País.”

Igualmente expressiva é a avaliação que Sua Excelência faz da própria formação, ao comentar os primórdios da carreira do Ministro Márcio Ribeiro.

“Na magistratura profissional, melhor conselho é lembrar como os grandes juízes se formaram nos percalços dos pequenos meios; na aldeia, onde a sentença solve as contendas dos seus próprios vizinhos; onde as partes são pessoas do seu próprio dia-a-dia; onde as causas envolvem interesses imediatos do seu meio social, assim julgados os conhecidos, e não os estranhos.

Testado desse modo, perante autor, réu, causa e interesse familiarizados numa semidoméstica aferição de valores, tranquilize-se o Juiz da roça de que o seu progresso na carreira não guardará surpresas, pois a justiça mais difícil ali foi aprendida, no mais sofrido aprendizado humano — o de julgar, aí, sim, os verdadeiros semelhantes!”

Escrituras que Senhor Ministro José Fernandes Dantas, ensinam-nos as Sagradas *“A boca fala do que lhe sobeja no coração — Ex abundantia cordis os loqūitur”.*

Sempre tomei essas palavras bíblicas como uma antecipação daquilo que a psicologia moderna pretende nos ensinar como algo novo a ser humano projeta em suas falas e em seus textos escritos aquilo que ele e nos refolhos de sua mente e no âmago de sua alma.

Se assim o é, acabo de oferecer aos que me honram com sua atenção, uma projeção fiel do que é Vossa Excelência como Magistrado e como pessoa humana.

Para identificar e destacar os traços definidores da personalidade do Ministro Anselmo Santiago, vali-me como disse, de outro processo. Recorri ao testemunho de terceiros. Primeiro, o testemunho vazado em versos por seu "colega, amigo e admirador" Ministro Humberto Gomes de Barros.

Eis o poema de Sua Excelência:

CAMINHO DE SANTIAGO

Rio profundo
Largo caudal
Muito veloz
Que não dá vau

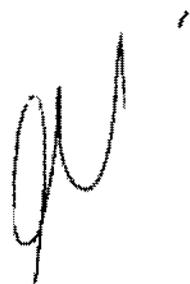
Pedra, espinho
Ponta de pau
Dormindo ao léu
Sobre calhau

Sem armadura
Lança nem elmo
Tudo enfrentou
O jovem Anselmo

Firme na rota
Desde a infância
Ele manteve
A elegância

Como herança
Pura e castiça
Levava o amor
Pela Justiça

Nesta viagem
E nesta vida
Passou inteira
A sua vida



Cabeça erguida
Cheia de planos
Já pelejou
Setenta anos

FLS 000126

Sem qualquer folga
Ou tempo vago
O jovem Anselmo
Fez por inteiro
Todo o caminho
De Santiago

Chegando enfim
A cidade
De Compostela
Já pode ele
Muito Garboso Usufruir
De seu repouso

Se, nesses versos, são celebradas com tanta verve a bravura, a determinação e a valentia do jovem juiz, postas à prova em comarcas desafiantes, como a de Marabá, nestes, que passo a ler, também de autoria do Ministro Gomes de Barros, representa a virtude rara que consiste em aplicar o tratamento enérgico e severo a quem o reclama, assim como a compassiva suavidade, a quem o fizer por merecer.

MÃO PESADA

Anselmo bem elegante
É uma figura alinhada
Mas quando trata de crime
Virgem, que mão pesada!

Do Anselmo a suavidade
Por todos é festejada
Mas em direito penal
Virgem, que mão pesada!

Meu caro Ministro Anselmo Santiago, usar de mão pesada para resgatar a maldade impenitente, e empregar a suavidade para socorrer a fraqueza humana é reproduzir o exemplo do Mestre dos mestres.

É só lembrar o açoite aplicado aos vendilhões do Templo, as invectivas terríveis endereçadas aos fariseus hipócritas e duros de coração, assim como as palavras repassadas de suave perdão, dirigidas às madalenas e adúlteras que cruzaram os seus caminhos.

Eminentes Ministros homenageados: se me fosse concedida a vênia de concitá-los a alguma atitude, neste momento em que lhes são entregues os louros pelo bom combate que Vossas Excelências sustentaram, nos longos anos de

suas carreiras, cu os concitaria a encarar com olhar renascido este evento que se convencionou chamar de jubilação etária ou, simplesmente, de aposentadoria.

Não se trata de um aceno à terminalidade de uma carreira, antes, de convite ao recomeço em novos e promissores campos abertos à atividade humana.

Encarem-na, se me permitem, com a serenidade de Marco Túlio Cícero, que no seu "De Senectute" considerava *"delicioso ter a consciência de uma vida bem vivida e a memória de valiosos feitos alcançados"*.

Encarem-na, por fim, com o otimismo de Mac Arthur, para quem *"As pessoas envelhecem somente quando desertam de seus ideais"*.

E nisto, Senhores Ministros José Fernandes Dantas e José Anselmo de Figueiredo Santiago, vai a homenagem que lhes prestam os advogados brasileiros e a entidade que os congrega.

Que Deus continue iluminando os caminhos de Vossas Excelências e de suas distintas famílias.

Muito obrigado.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO (PRESIDENTE): Excelentíssimos Senhores, aproveito o ensejo desta Sessão Solene para entregar ao Ministro José Anselmo de Figueiredo Santiago a justa honraria que, mediante Decreto de 21 de outubro de 1998, conferiu-lhe o Excelentíssimo Senhor Presidente da República com a outorga de medalha-prêmio pelos cinquenta anos de relevantes serviços prestados à Administração Pública -- fato que constitui motivo de grande significação para o Superior Tribunal de Justiça.

É, pois, com grata satisfação que entrego esta comenda a quem soube honrar a sua profícua atividade pública, especialmente na lide judicante; a quem deixou após si um rastro mesclado de probidade, trabalho e proficiência, tendo-se erigido em paradigma de quantos queiram abraçar o sacerdócio de julgar os semelhantes.

Farei agora leitura da carta escrita pelo Ministro Anselmo Santiago.

"Senhor Presidente,

Dentre em pouco, estará o Colendo Superior Tribunal de Justiça reunido para, cumprindo ritual que vem de longe, prestar homenagem a dois ex-integrantes seus, que se aposentaram, dentre os quais o subscritor desta.

É tradição dos Tribunais Superiores que os Ministros não recebam homenagens no curso da judicatura e em razão dela. Só quando a deixam, a Corte manifesta-lhes o reconhecimento que mereçam. De minha parte, estimo ser merecedor de muito menos do que hoje aqui me proporcionará a Corte em sua majestade.

Aqui cheguei, vindo do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com o único propósito de ser o juiz que sempre fui, preocupado em ver na concreção e na atuação da lei a realização da própria justiça em sua maior expressão, que é a de dar a cada um aquilo que lhe pertence por definição de direito. Confesso que jamais pensei em homenagem. E, por isto mesmo, acredito que o que hoje acontece, além daquilo que constitui hábito da Casa, à fidelidade

dos colegas com os quais convivi e que tenho, neste momento, o prazer e a lisonja de reencontrá-los.

Permanente e conscientemente alimentei, comigo mesmo, a consciência inabalável de que o respeito ao ordenamento jurídico traduz a garantia mais concreta da afirmação do sistema democrático e do regime das liberdades públicas.

E foi pensando assim, inspirado nas sábias observações de Piero Calamandrei, no seu clássico "Elogio Dei Giudici Scritto da un Avvocato" ("Eles, Os Juizes, Vistos por um Advogado"), "na noção da viril dignidade, esse sentimento que nada procura na própria consciência, mais do que nas ordens albeias, a justificação no modo de proceder, assumindo as respectivas responsabilidades", que procurei pautar minha vida de magistrado, no cotidiano de sempre.

Assim, busquei, na minha própria identidade, ao proferir minhas decisões, preservar, firmemente, a "viril dignidade" de juiz, indo ao encontro da minha "própria consciência", sem me influenciar, pelas "ordens albeias", em que se podem incluir desde as pressões do poder e do dinheiro, até as seduções da amizade e das ideologias, e, tantas vezes, o peso da imprensa e da opinião pública. Modéstia à parte, fui superior a tudo isto.

Trazendo para o presente o passado que aqui vivi, consintam-me o eminente Presidente e a Corte, reunida, que eu deixe, nesta ocasião, o registro de meus agradecimentos mais sinceros e de minha saudade, que guardarei comigo, à administração do Tribunal, àqueles que integram meu gabinete, a todos quantos emprestaram e emprestam ao quadro funcional do Superior Tribunal de Justiça a extraordinária qualidade do seu trabalho.

Crescentes e permanentes êxitos a esta admirável e respeitável Corte, expressão da inteligência e da formação da unidade do direito federal, cenáculo de realização dos desejos e das virtudes de quem procura, na exata e imparcial aplicação das leis, a sua realização maior.

Cordialmente,

Ministro Anselmo Santiago."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO (PRESIDENTE): O Procurador do Trabalho, Doutor Gustavo Ernane Cavalcanti Dantas, filho do Ministro José Dantas, dirá algumas palavras e lerá mensagem de seu pai, pelo que o convido a ir à Tribuna.

O SENHOR GUSTAVO ERNANE CAVALCANTI DANTAS: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, digníssimo Presidente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça; Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral da República Doutora Delza Curvello Rocha; Excelentíssimo Senhor Doutor Esdras Dantas de Souza, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil; Excelentíssimas Senhoras Ministras; Excelentíssimos. Senhores Ministros; Excelentíssimos. Senhores Ministros Homageados Anselmo Santiago e José Dantas; demais Autoridades presentes; Advogados; funcionários da Casa; amigos e familiares;

Meus Senhores,

À conta de sua conhecida propensão às lágrimas, que teria aumentado com o correr dos anos, fui destacado por meu pai, o Ministro José Dantas, para ler a sua mensagem de agradecimento pela homenagem aqui prestada.

Não o posso fazer, no entanto, sem antes - pedindo pronta vênua pela quebra protocolar e pelo quase certo derramar de lágrimas, do qual o homenageado, com a designação deste mensageiro, vos queria poupar - aditar, em nome dos familiares e amigos, esta singela e apressada homenagem familiar, à tão comovente e qualificada solenidade pretoriana que acabamos de assistir.

Com efeito, nota distintiva dos vocacionados é o não precisar mitigar o mais tênue traço de suas personalidades para o escoreito exercício do mais elevado e solene mister da sua vocação.

Daí a pertinência do presente adendo, de modo a registrar na pauta das homenagens ao magistrado que se despede o voto de louvor, orgulho e gratidão dos que convivem com o Ministro José Dantas, para além dos cancelos desta Excelsa Corte de Justiça.

Deveras, a identificação do homem simples, sábio e devotado, sob a dignificante toga do ministro, denunciando a prefalada vocação, vem de ser facilmente empreendida, por diferentes gerações, ao longo das décadas de sua judicatura.

A começar por sua mãe, minha saudosa avó Erondina, que, de volta de uma visita a seu gabinete, ainda no extinto Tribunal Federal de Recursos, me segredou: *"Gustavo, ver teu pai naquela mesona, sozinho, debruçado sobre os processos, foi o mesmo que estar vendo o menino de quinze anos, sob a luz de uma candeia, fechando as contas do dia do armazém do pai recém-falecido."*

Também Leticia, a sua neta mais velha, diante de uma charge publicada no Jornal do Brasil, em que Sua Excelência aparecia com uma boina de papai noel - a propósito do comentado julgamento pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, da suspensão dos direitos políticos do Presidente da República - prontamente reconheceu o avô e comentou: *"É que vovô é papai noel também lá no tribunal do trabalho dele."*

Na qualidade de filho, perdi a conta das vezes em que fui parabenizado pelo pai que eu possuía, como se fosse obra da prole a dignidade e o caráter do destacado Juiz, forçados a partir de uma rígida e estafante imposição de horário para o cumprimento do dever jurisdicional, abdicando do magistério e das palestras, em prol da devoção ao convívio familiar, pleno de alegria, nos almoços, noites e finais de semana, que lhe era inteiramente reservado.

Por tudo isto, Senhor Presidente, é que me vejo obrigado, nesta solenidade na qual tenho a voz de mero mensageiro, a emprestar esta voz ao carinhoso clamor dos amigos e familiares. É o faço, Ministro José Dantas, passando a quitação de cada uma das suas *"Crenças Primeiras"*, solenemente declaradas ao ensejo do seu discurso de posse no Egrégio Tribunal Federal de Recursos e, nesta assentada, lembradas pelas orações do Ministro Vidigal e do amigo Esdras.

Ministro José Dantas, honrastes a teu pai e a tua mãe, segundo o testemunho de Socorro, Santinha, Cedê e do Padre Sátiro, teus irmãos.

consubstanciado na subsistência da união fraterna, sob os desígnios do finado João Fernandes e da inesquecível Erondina;

ELS 000130

Ministro José Dantas, legastes aos teus filhos a probidade de um nome, segundo o testemunho de Dantas Filho, Gustavo, Verinha e Fábio Henrique, que com muito orgulho exibem os frutos deste legado, na alegria de teus netos: Leticia, Amanda, Danielle Eveline, Victor Bernardo e Rafael Augusto e na companhia do genro José Pinto e das noras Cláudia e Marlane;

Ministro José Dantas, construístes um matrimônio de dignidade a partilhar, não nos deixando mentir o coração da nossa amada Cleomar, mãe, amiga e companheira, nos quase quarenta anos desta jornada;

Ministro José Dantas, exaltastes a tua família, em conformidade com o que atesta a multidão dos gratos parentes a que destes a amorosa mão, sem nada pedir em troca;

Ministro José Dantas, realizastes a grandeza que de ti esperavam os amigos, ao consoar das exaltadas manifestações de amizade que, cotidianamente, te tocam o coração;

Ministro José Dantas, correspondestes à confiança do alto encargo; fostes solidário a teus pares, leal na tua conduta, realizando plenamente, como destacaram os ilustrados oradores desta solenidade, o que acreditas ser o dever do juiz: "*Ativez, na coragem de rejeitar protetores, e humildade, no desprendimento de relegar protegidos.*"

Cumpristes, por fim, Ministro José Dantas, o teu dever de cidadão, não apenas na obediência à lei, que entendes ser a vertente de todas as liberdades, mas atribuindo ao exercício da função jurisdicional a marca da tua vivência e sabedoria.

Meus Senhores, diz com razão o poeta que "*as leis não bastam, os lírios não nascem da lei*". (Carlos Drummond de Andrade, "*Nosso Tempo*").

Forte, pois, nesta premissa, de que o esteio primeiro da jurisdição é a dimensão humana das pessoas dos seus juizes, é que os teus, Ministro José Dantas, fazem questão de atestar que fostes um magistrado à altura do pai, do irmão, do esposo e do amigo que continuas a ser.

Por isso é que - agradecendo a todos quanto, ministros, advogados, membros do ministério público e funcionários, propiciaram a meu pai realizar, de forma tão esplendorosa, a sua vocação de magistrado - peço perdão para, em um último abusar de vossas paciências, antes de ler a mensagem que vos foi dirigida, proferir desta tribuna a simplória mas secular saudação nordestina, detentora do afeto e respeito de quem a emite, em louvor da dignidade e sapiência daquele que é saudado:

Ministro José Dantas, a sua bênção, meu pai!

PALAVRAS DO SENHOR MINISTRO JOSÉ DANTAS

PROFERIDAS POR SEU FILHO: "*Senhores e Senhoras, de quem tinha "voz e voto" neste plenário, deve-se avaliar o pesar das sucessivas perdas: a do poder do voto, pela inativação funcional da autoridade jurisdicional exercida em nada menos de vinte e sete mil e trezentas relatorias concluídas; e a da voz, pelo impedimento emocional de emití-la neste ensejo assegurado pela generosidade dos seus eminentes ex-pares, ora reunidos em regimental concílio de despedida.*"

Na verdade, dessa segunda alegria coloquial o homenageado está momentaneamente privado, por empeco de natureza sentimental, conforme a notória entrega às lágrimas, no estupor de uma afasia que lhe silencia os sentimentos a expressar, toda vez que defronta o dever do agradecimento por manifestações de tão robusto teor fraternal.

E não foram poucos os momentos dessas comemorações; não foram poucos os vaidosos momentos de recebê-las. Portanto, não foram poucos os momentos daquelas lágrimas incontidas, no curso dos vinte e dois anos de judicatura encerrados nesta Colenda Casa de Justiça – inclusive o triênio de gestão administrativa do inesquecível Tribunal Federal de Recursos. Deveras, as derramou a cada recepção festiva, multiplicadas no itinerário que foi desde a singela precedência do “Juiz-Infante”, empossado naquela celebrada “Corte-Mãe”, até a honorífica precedência do “Decanato”, outorgada conforme as festivas despedidas dos órgãos fracionários deste Egrégio Tribunal, nos quais teve orgulhoso assento.

Daí que, a estilo de um só discurso a pronunciar, aqui repete o dizer do seu apreço, firmado em atribuir às “razões do coração” o distorcer aumentativo da visão racional dos seus diminutos méritos; pelo que volta ao único modo de agradecer tão cativantes juízos de afeto: - isto é, limitá-lo à mais ardente prece (de igual devoção do eminente Ministro Anselmo Santiago, ora companheiro de jubilação); a prece mais fervorosa, de que Deus guarde os juízes deste Tribunal, preservando-lhes a unicidade dos hábitos de fraternidade e compreensão, adquiridos como nota maior da sabedoria do seu ministério convivencial, a par da sabedoria do seu ministério funcional, gritada a peso da autoridade moral dos seus julgados, tudo em louvor do Poder Judiciário desta sofrida nação Brasil.

A partir de tal quadro emocional, desobrigou-se de apreciações dogmáticas, próprias ao conhecido modismo terapêutico da chamada crise do poder, temática de requintado gosto dos que falam aos Tribunais.

De forma que, encarregou ao seu filho Gustavo Ernani, Procurador do Trabalho, a leitura desta mensagem simplesmente transmissora do **Muito Obrigado** do “pai chorão”.

As excelentíssimas autoridades, pela honrosa presença a este ato, em significativa consideração oficialmente dispensada ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça; aos eminentes colegas de ontem, pela cativante lição de amor estilisticamente traduzida nas comoventes palavras de seu fiel mensageiro, o Ministro Edson Vidigal – leal companheiro de turma julgadora, Seção e Corte Especial; ao Ministério Público, na pessoa de uma digna Subprocuradora-Geral, Doutora Delza Curvello, pelo testemunho prestado com o mesmo calor memorizante de sua grata jornada profissional vivida em comum no Ministério Público Federal; aos advogados, na palavra do Conselheiro Federal Esdras Dantas, bem autorizada em exaltar a grandeza deste preeminente órgão da justiça brasileira, em oratória que, ademais, emotivamente bem assestou na sensibilidade de quem o viu criança; aos funcionários da casa, no silêncio de uma presença bem rica de lembranças dos relevantes serviços prestados ao seu gabinete e aos órgãos administrativos da estrutura organizacional do Tribunal, à qual continuam servindo com elogiável desvelo; aos amigos, pela fidalga

gentileza do comparecimento; aos familiares, na pessoa da querida Geomara e na companhia do Benjamim. Rafael Augusto, pela tolerância de tantos anos de ausência por entrega ao dever público, com evidente falha em melhor assisti-los.

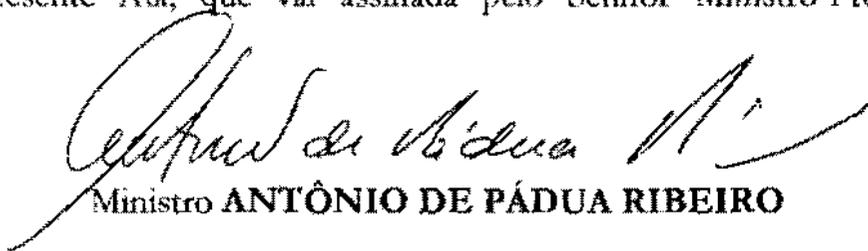
Em suma, foi confiado ao dito emissário transmitir este adeus do emissor, singelamente contido pela pauta sentimental do Superior Tribunal de Justiça, essa nova vertente de suas saudades; saudades que leva todas consigo, sem vos deixar nenhuma!"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO (PRESIDENTE): - Agradeço a todos, em especial aos familiares dos homenageados, que com sua presença vieram abrilhantar esta solenidade.

Convido os familiares, autoridades e demais presentes a se dirigirem ao Salão de Recepções, onde o Excelentíssimo Ministro José Dantas, juntamente com sua esposa, e o Excelentíssimo Ministro Anselmo Santiago receberão os cumprimentos.

Está encerrada a Sessão.

 Encerrou-se a Sessão às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro-Presidente do Tribunal.


Ministro **ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO**

ATA DE JULGAMENTO
CORTE ESPECIAL

Ata da 1a. Sessão Ordinária

Em 01 de fevereiro de 2013

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO FELIX FISCHER
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. HAROLDO FERRAZ DA
NOBREGA

SECRETÁRIA : Bela. VANIA MARIA SOARES ROCHA

Às catorze horas , presentes os Exmos . Srs . Ministros ARI PARGENDLER, ELIANA CALMON, LAURITA VAZ, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, CASTRO MEIRA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, SIDNEI BENETI, LUIS FELIPE SALOMÃO, BENEDITO GONÇALVES, RAUL ARAÚJO, ISABEL GALLOTTI e SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Ex mos. Srs . Ministros FRANCISCO FALCÃO, NANCY ANDRIGHI, ARNALDO ESTEVES LIMA, HUMBERTO MARTINS, HERMAN BENJAMIN e JORGE MUSSI.

Licenciado o Exmo. Sr. Ministro GILSON DIPP.

Em razão da ausência dos cinco membros, foram convocados ministros não integrantes da Corte Especial para compor o quórum, observada a ordem de antiguidade. Assim, participaram da sessão os Ex mos. Srs. Ministros LUIS FELIPE SALOMÃO, BENEDITO GONÇALVES, RAUL ARAÚJO, ISABEL GALLOTTI e SEBASTIÃO REIS JÚNIOR.

Foram proferidas palavras em homenagem ao Exmo . Sr. Ministro JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI DANTAS, pelo Exmo . Sr. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO e pelo Ex mo. Sr. Subprocurador-Geral da República HAROLDO FERRAZ DA NOBREGA.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

~~JULGAMENTOS~~

~~SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 5.121/EX (2012/0208204-5)~~

~~RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER~~

~~REQUERENTE : - R.P.F~~

~~ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS DE MORAIS E OUTRO(S)~~

~~REQUERIDO : J.C.D.E.F~~

~~ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS E OUTRO(S)~~

~~A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença~~

Superior Tribunal de Justiça

Subsecretaria de Taquigrafia CORTE ESPECIAL 01/02/2013 - 15:05:00 Pg: 1

Palavras

O SR. MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Srs. Ministros, passo às informações.

Há uma informação boa para transmitir aos Senhores, referente ao estado de saúde do Sr. Ministro Gilson Dipp. S. Exa. está se restabelecendo cada vez mais e deve voltar em breve. Tive contato com S. Exa. no sábado passado, em São Paulo, cuja melhora é acentuada em relação à vez anterior, há duas semanas.

Em relação à terrível tragédia, ocorrida em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, durante o período de férias a Sra. Ministra Eliana Calmon e eu, representando o Tribunal, porque durante esse período não havia outros Colegas disponíveis, nos comunicamos com o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, e também com o Prefeito da cidade, em nome do Tribunal. Embora, em princípio, não seja algo relacionado às atividades deste Tribunal, foi uma das maiores tragédias que já aconteceram no nosso País.

No período das férias aconteceu o falecimento do Sr. Ministro José Dantas, que foi um extraordinário magistrado e decano dos mais admiráveis. Em relação a S. Exa., tomei a liberdade de indicar o Sr. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho para prestar-lhe homenagem em nome do Colegiado.

Passo a palavra a S. Exa.

O SR. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO: Sr. Presidente, eminentes Ministros, a Corte Especial do STJ intervala nas suas atividades de hoje este momento grave, em que presta homenagem à memória de um dos mais reverenciados magistrados do Brasil, que ilustrou o egrégio Tribunal Federal de Recursos de 1976 a 1989 e este Superior Tribunal de Justiça até 1998, tendo também integrado e presidido o Tribunal Superior Eleitoral.

Por mais de uma década aqui prestou assinalado labor

PRESIDENTE O SR. MINISTRO FELIX FISCHER

Nota taquigráfica sem revisão do orador

Superior Tribunal de Justiça

Subsecretaria de Taquigrafia CORTE ESPECIAL 01/02/2013 - 15:05:00 Pg: 2

judicante e deixou neste Tribunal uma herança admirável de probidade, abnegação e valorização da Justiça, como S. Exa. claramente a percebeu ao longo de proveitosa vida, nela desempenhando altos misteres nas plúrimas ocupações de servir a essa deusa caprichosa e sedutora, mas que só se revela aos que nela creem e fazem dessa crença profissão de fé constante.

Falo do Ministro José Fernandes Dantas, que há pouco se encantou e voltou a circular livremente nos ares azuis e secos da sua querida Pau dos Ferros, no Sertão Potiguar, feito vento, feito nuvem, feito pássaro, feito chuva ou feito luz da lua; teve uma atuação marcante por onde passou, sempre muito compenetrado e percuciente, cuidadoso e atento, nunca deixando de apreciar, ponderar e ajuizar a respeito de todos os pontos relevantes das causas que examinou, quer como membro do Ministério Público do DF e dos Territórios, como membro do Ministério Público Federal ou como magistrado do TFR, no STJ e no TSE, nunca variando de entendimento, a não ser quando a consciência de jurista escrupuloso de S. Exa. livremente se convencia do desacerto da compreensão anterior.

Não tive, Sr. Presidente, a honra de conviver com o pranteado Ministro Dantas, mas já ouvi dos que tiveram essa sorte, como do Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha, de quem era amigo muito próximo e fidelíssimo, que o Ministro Dantas era um varão de Plutarco, expressão com que lhe indicava exponencial qualidade humana, insuperável formação humanista e profissional e honradez de personalidade.

O Ministro Dantas foi admirado e respeitado decano deste Tribunal, e o decanato de S. Exa., graças ao zelo e atenção, às cordiais advertências, notável experiência e sabedoria, tornou-se uma espécie paradigma memorável. A palavra de S. Exa. era sempre definitiva e mesmo oracular; poderia, se quisesse, ter sido um professor ou um doutrinador, mas preferiu o magistério da Justiça, a pregação silenciosa da virtude sem os estrépitos tão próprios deste nosso tempo.

O Ministro Dantas desempenhou a jurisdição com justiça e ponderação, equidade e humanismo, com reconhecida e proclamada atenção aos direitos, às liberdades e às garantias das pessoas, nunca negligenciando a proteção jurídica que mereciam e a interpretando na perspectiva filosófica dos grandes magistrados. Para S. Exa., a lei escrita era o ponto de partida da compreensão do Direito, não o seu ponto de chegada. Da leitura dos votos de

PRESIDENTE O SR. MINISTRO FELIX FISCHER

Nota taquigráfica sem revisão do orador

Superior Tribunal de Justiça

Subsecretaria de Taquigrafia CORTE ESPECIAL 01/02/2013 - 15:05:00 Pg: 3

S. Exa. se extrai que a sua sabedoria não encerrava na lei um sentido ontológico, fechado, mas, sim, uma proposta valorativa, numa escala universal de valores humanos que cabe ao juiz explicitar, acrescentando as etapas sucessivas de um vasto programa de justiça, com a duração do plenilúnio de nossa passagem pela jurisdição, frequentemente tão breve.

Pincei, Sr. Presidente, quase que por acaso, dentre a multidão dos acórdãos que o Ministro Dantas redigiu, aqui no STJ, exemplares eloquentes dessa orientação.

E aponto, apenas como indicadores dessa sua diretriz, os seguintes, que hoje são referidos como valiosos precedentes: aquele em que proclamou pertencer ao domínio *de lege ferenda*, ter-se por relativa a presunção de violência no crime de estupro de menor de quatorze anos; aquele em que afirmou que a exclusão do excesso de pena é procedível na via do *habeas corpus*, dado, inclusive, de ofício; ou em que assentou a legitimidade da representação de menor criminalmente ofendido por qualquer pessoa por ele responsável, ainda que momentânea ou temporária a responsabilidade, afirmando que o Instituto protege a ofendida e sua família e não o interesse do réu em ficar impune. O acórdão em que fixou a legitimidade passiva da autoridade que ordena ou da que pratica o ato violador de direito subjetivo, assim se antecipando, em décadas, a atual lei do mandado de segurança, que traz essa previsão, ou em que rejeitou a fundamentação implícita de decisões judiciais, exigindo que os fundamentos fossem claríssimos e transparentes, o que orienta não ser essencial ao estado de companheirismo, para fins previdenciários, o fato de o segurado não ser casado. E, finalmente, Presidente, o seu lúcido voto, na elaboração da antiga Súmula 214 deste Tribunal.

Claro, Presidente, egrégio Tribunal, que poderia apontar muitos e muitos outros valiosos acórdãos da sua lavra, dentre os milhares que proferiu, mas essa seria uma tarefa para quando se organizar a resenha dos seus inúmeros julgados, de modo a perpetuar a memória do Ministro Dantas como modelo de julgador. Se o nosso País tivesse o hábito de cultuar os seus príncipes, por certo, o Ministro Dantas figuraria sobranceiro nessa galeria de notáveis, ao lado de expoentes como Celso de Mello, Sepúlveda Pertence, Moreira Alves, Filadelfo Azevedo, Pedro Lessa, Orozimbo Nonato e Victor Nunes Leal, para citar apenas esses ilustres julgadores, alguns

PRESIDENTE O SR. MINISTRO FELIX FISCHER

Nota taquigráfica sem revisão do orador

Superior Tribunal de Justiça

Subsecretaria de Taquigrafia CORTE ESPECIAL 01/02/2013 - 15:05:00 Pg: 4

contemporâneos do Supremo Tribunal Federal, e verdadeiras unanimidades nacionais. Mas poderia também referir e, sem dúvida, nomes antigos e nomes atuais deste nosso Tribunal da Cidadania.

Autêntico homem do Nordeste, Presidente, na pessoa do Ministro Dantas, nunca esmoreceram as virtudes daquela raça de heróis, homens destemidos e valentes, que vergam, mas não se quebram, que conhecem as adversidades por vivência pessoal e sabem por experiência e vida que a região requer compreensões peculiares, que os seus reveses e os seu desastres resultam não apenas da natureza, muitas vezes, hostil, mas de longos abandonos institucionais e prolongadas sangrias dos seus recursos, responsáveis pelo raquitismo de nossas crianças e pelo futuro sombrio dos nossos velhos.

Ouvi uma vez do Ministro Dantas, Presidente, ainda no TRF da 5ª Região, que as coisas do nordeste precisavam de melhores atenções e cuidados, e que todos os nordestinos – e nisso ele se incluía na cabeceira da lista – deviam assinalar e atentar para as peculiaridades regionais. Valente como era, destemido como era, a morte nunca teve a coragem de desafiar cara a cara o Ministro Dantas, por isso, se valeu da tocaia e da emboscada para pegá-lo no momento em que se aprestava para o novo lance de sua vida, agindo como a cascavel enrodilhada que espreita o pé incauto do trabalhador nordestino rural na passagem estreita da vereda do gado.

Não convivi com o Ministro Dantas, Sr. Presidente, como já disse, mas conheço e admiro a sua fama, sei das suas posições altivas e nobres, do seu espírito nordestino e das suas virtudes cívicas e intelectuais; um julgador que é um padrão e um espelho não só para o país dos nordestinos, mas para todo o Brasil, para todos os juízes do Brasil, para todos os que têm fé e confiança na justiça real, na justiça que contempla os detalhes, aquela que o Ministro José Dantas praticou e pregou, por isso que é uma gigantesca figura na nossa lembrança e na nossa admiração.

Avesso aos alardes, simples como ele só, e modesto a mais não poder, o Ministro Dantas não gostaria de ouvir isso que digo a seu respeito.

Mas, lá no assento eterno, há de sorrir compassivo, como foi nesta vida, dizendo ao santo colega que está ao seu lado: fiz apenas o meu dever. E o santo o tomará pela braço e o guiará à presença do Senhor, que

PRESIDENTE O SR. MINISTRO FELIX FISCHER

Nota taquigráfica sem revisão do orador

Superior Tribunal de Justiça

Subsecretaria de Taquigrafia CORTE ESPECIAL 01/02/2013 - 15:05:00 Pg: 5

precisa urgentemente do conselho de um homem prudente para, pelo menos, amainar a violência da seca que devora as almas dos homens e mulheres da sua e da nossa região.

O saudoso Ministro foi esposo dedicado de dona Cleomar Cavalcanti Barros Dantas e pai extremoso de José Dantas Filho, Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Vera Cecília Cavalcanti Dantas e Fábio Henrique Cavalcanti Dantas, que podem ser consolados pela sua perda com a tranquilidade espiritual de que o Ministro Dantas vela por eles de outra dimensão, deixando aqui, como herança maior, a sua saudade e o orgulho de descenderem de um homem íntegro que só fez o bem. A ele se pode aplicar estas palavras de Bertrand Russell: O homem que ignora até mesmo os rudimentos da filosofia passa pela vida aprisionado pelos preconceitos que derivam do senso comum, das crenças habituais de sua época ou nação e de convicções que se desenvolveram em sua mente sem a cooperação ou o consentimento de sua razão deliberada. Para tal homem, o mundo tende a tornar-se incontestável, finito e óbvio. Os objetos comuns não são passíveis de questionamentos e as possibilidades em comum são rejeitadas com desprezo". Ao contrário, tão logo começamos a filosofar, descobrimos que inclusive as coisas mais corriqueiras levam a problemas para os quais só temos respostas muito incompletas. Embora seja incapaz de nos dizer com certeza qual é a verdadeira resposta às dúvidas que suscita, a filosofia é capaz de sugerir muitas possibilidades que ampliam os nossos pensamentos e os libertam da tirania, da conformidade e da mesmice.

Presidente, sei da sua grande admiração pessoal, da sua extrema amizade e da sua afinidade com o saudoso Ministro Dantas. Por isso, eu disse a V. Exa. que a pessoa mais indicada para fazer esta homenagem ao Ministro Dantas era V. Exa. Mas V. Exa., generoso como é e de coração aberto como sempre se mostra, quis, certamente pela minha condição de nordestino, que eu fosse o intérprete das palavras do Tribunal neste momento solene de muita saudade do Ministro querido e respeitado.

Salve Ministro Dantas, salve!

E muito obrigado, Presidente, por me haver dado a oportunidade de verbalizar essa homenagem do Tribunal ao imortal, sempre querido e sempre presente Ministro José Fernandes Dantas, que durante o seu decanato se comportou com um equilíbrio absolutamente invejável e fez de

PRESIDENTE O SR. MINISTRO FELIX FISCHER

Nota taquigráfica sem revisão do orador

Superior Tribunal de Justiça

Subsecretaria de Taquigrafia CORTE ESPECIAL 01/02/2013 - 15:05:00 Pg: 6

suas atuações como decano sempre a manifestação sábia e de um oráculo.

Muito obrigado, Presidente. Era isso o que eu desejava dizer em nome do Tribunal, por certo expressando incompletamente a admiração imensa que todos temos pelo Ministro Dantas, alguns dos quais aqui tiveram uma convivência muito próxima com ele, como sei V. Exa. e o Ministro Castro Meira.

Obrigado, Presidente.

O SR. HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA (SUBPROCURADOR): Sr. Presidente, o Ministério Público se solidariza com o Tribunal nesta homenagem à memória do Sr. Ministro José Fernandes Cavalcanti Dantas, cujo perfil já foi traçado como "Mestre do Discurso" pelo nosso Ministro que acabou de falar.

Conheci o doutor Dantas pessoalmente porque ele egressa do Ministério Público, vindo para cá, integrando, primeiro, o TFR e, depois, o STJ, quando houve aquela transformação. A impressão no contato pessoal e nas inúmeras sessões a que assisti o Ministro Dantas votando é a de que S. Exa. era de uma invejável organização mental, lembrava muito até o Sr. Ministro Victor Nuno Leal, era muito preciso, realizava realmente o trabalho do jurista, que, nas palavras do Sr. Ministro Moreira Alves, "é quem separa o essencial do acessório". S. Exa. sabia separar bem e por isso que todos os acórdãos que lavrou no TFR e no STJ são verdadeiras lições para todos aqueles que querem se aprofundar no estudo do Direito.

Esta homenagem é muito justa a um grande Ministro que, lamentavelmente, se vai deste mundo.

O SR. MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Srs. Ministros, o Tribunal fará as devidas comunicações.

PRESIDENTE O SR. MINISTRO FELIX FISCHER

Nota taquigráfica sem revisão do orador